



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

CNPJ: 78.184.355/0001-75

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

24/2025

Autoria: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Nº Protocolo: 598/2025

Data Protocolo: 21/08/2025 - 15:31:41

Regime de Tramitação:

URGÊNCIA

SÚMULA

ALTERA O ART.3º DA LEI MUNICIPAL Nº1.438/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE RONCADOR.

Trâmite:	Data:
APRESENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES	
Situação:	
☐ ENCAMINHADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
PARECER JURÍDICO	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Tiago Ferreira Sehaber Procurador Jurídico	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Adriana de Freitas Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
PARECER DA COMISSÃO ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL	
Situação:	
☐ FAVORÁVEL	
☐ CONTRÁRIO	
Antonio Martins Presidente da Comissão	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO	
Situação:	
☐ APROVADO	
☐ REPROVADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Trâmite:	Data:
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 2º TURNO	
Situação:	
☐ APROVADO	
☐ REPROVADO	
Amadeu Elizio Santos Presidente da Câmara	

Outras informações e observações:



Câmara Municipal de Roncador - Roncador - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000598

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/08/21000598

Número / Ano	000598/2025
Data / Horário	21/08/2025 - 15:31:41
Ementa	Altera o art.3º da Lei Municipal nº1.438/2023, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cidade de Roncador.
Autor	Poder Executivo - Prefeito(a) Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Executivo
Número Páginas	6
Emitido por	Claudenice



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uoi.com.br

FONE: 0800 – 115 0015

CNPJ - 75.371.401/0001-57

PROJETO DE LEI Nº. 24/2025.

SÚMULA: Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.438/2023, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cidade de Roncador.

A senhora Marília Perotta Bento Gonçalves. Faço saber, que a Câmara Municipal de Roncador, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º. - Fica alterada a redação do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.438/2023, conforme segue:

“Art. 3º. O Conselho Municipal da Cidade será composto por 14 (quatorze) membros efetivos e respectivos suplentes, sendo:

I - 04 (quatro) representantes do Poder Público:

a) 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

b) 02 (dois) membros do Poder Legislativo Municipal;

II - 10 (dez) representantes de movimentos populares, organizações não-governamentais e outras entidades da sociedade civil organizada.

a) 02 (dois) membros representantes dos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestadores de serviços;

b) 02 (dois) membros da Associação Comunitária dos Produtores da Barriquinha;

c) 02 (dois) membros representantes das Associações e Organizações sem fins lucrativos com sede no Município de Roncador.

d) 02 (dois) membros representantes Entidades Acadêmicas com sede no Município de Roncador.

e) 02 (dois) membros representantes do Sindicato Rural.

§1º. (...).

§2º. (...).

§3º. (...).



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

FONE: 0800 – 115 0015

CNPJ - 75.371.401/0001-57

Art. 2º. - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 19 de agosto de 2025.

Marília P B Gonçalves

Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Roncador

PRAÇA MOYSÉS LUPION, 89 CENTRO
RONCADOR

PARANÁ

CEP-87320-000

E-MAIL: prefroncador@uol.com.br

FONE: 0800 – 115 0015

CNPJ - 75.371.401/0001-57

COLEND A CÂMARA MUNICIPAL
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES
EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS
SENHOR PRESIDENTE

MENSAGEM Nº: 24/2025.

ASSUNTO: “Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 1.438/2023, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal da Cidade de Roncador”.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

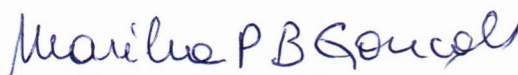
O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a forma de composição do Conselho Municipal da Cidade, conforme previsão contida no art. 3º, da Lei Municipal nº 1.438/2023, de modo à ampliar a participação da comunidade e da sociedade civil organizada, junto ao órgão colegiado de caráter consultivo em matéria de natureza urbanística e de acompanhamento e avaliação da política de desenvolvimento urbano e territorial do Município, seguindo a orientação da Secretaria das Cidades – SECID, do Estado do Paraná.

Tendo em vista a necessidade de adequação da Lei 1.438/2023, no tocante à representatividade do Conselho Municipal da Cidade – CMC, a fim de garantir acesso aos recursos e programas urbanísticos do Estado do Paraná, é imprescindível a alteração da referida lei, na forma ora proposta.

Isto posto, atento ao princípio da legalidade e da eficiência e, sobretudo, no cumprimento dos mandamentos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, submetemos à elevada avaliação Deste Poder Legislativo, requerendo, ao final, a aprovação da presente proposição, em **regime de urgência**.

Paço Municipal João Otales Mendes,

Em 19 de agosto de 2025.


Marília Perotta Bento Gonçalves

Prefeito Municipal